



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 97/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N° 19.780.730/0001-80

OBJETO: Contratação via Ciscaí de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de **PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS** do município de Portão/RS.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público nº 01/20222 do CISCAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.461,00.

PRAZO: 90 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega da nota fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-333903905000000 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS - SEMPOV

Portão, 19 de agosto de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.08.19 13:44:55 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

| | |
|----------------------------|------------------------------------------|
| Processo: | 2025/5382 |
| Data de Entrada: | 14/08/2025 |
| Assunto: | Processo de Inexigibilidade de licitação |
| Dígito Verificador: | 7080 |

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
| Solicitante: | 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS | | |
| CPF / CNPJ: | | Identidade: | |
| Fone Residencial: | (51)35004200 | Fone Comercial: | (51)997112920 |
| Fax: | | Fone Celular: | |
| E-mail: | COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR | | |
| Endereço: | R 9 DE OUTUBRO | Número: | 229 |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 93180-000 |
| Cidade: | PORTAO | Estado: | RS |

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| Requerente: | 70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO | | |
| CPF / CNPJ: | | Identidade: | |
| Fone Residencial: | (51)35004214 | Fone Comercial: | (51)35004218 |
| Fax: | | Fone Celular: | |
| E-mail: | | | |
| Endereço: | R 9 DE OUTUBRO | Número: | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 93180-000 |
| Cidade: | PORTAO | Estado: | RS |

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Setor Destino: | DEPTO COMPRAS | | |
| Descrição: | Abertura de Inexigibilidade nº 97/2025, solicitação 3634/2025, com base legal do artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia. | | |

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 14 de agosto de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/3634
COMUNICAÇÃO INTERNA 138/2025**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexistente a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

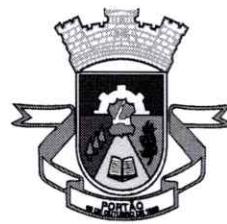
É o parecer, salvo melhor juizo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br LEONARDO VIANA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 11:49:20 -0300
Verificar em <https://validar.legis.br>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre “licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão Itda efetuar a adequação do sistema” caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024**.

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, responsável pela gestão do sistema MULTI (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e proceduralização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 13 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AT".

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3634****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 04/08/2025**Dados da Despesa**

| Exercicio | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A | Rec. | Cat. Desp. | Despesa | Cód | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|---------------------------------------------------|------|-------------------|
| 2025 | 7 | 1 | 4 | 122 | 2 | 2025 | 1 | 333903905000000 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | 2463 | R\$12.470,00 |
| | | | | | | | | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 705 | |
| | | | | | | | | | Projeto: Manutencao Seqr.,de Obras e Viacao | | |
| | | | | | | | | | Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO | | |
| | | | | | | | | | Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE | | |

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Engenharia**Prazo de Entrega / Execução:** 45 dias**Valores do tipo referência**

| Item | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|---------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| 1 | 2463 | 38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA | UN | 12.470,0000 | 1,0000 | 12.470,00 |
| Para elaboração de Projetos Completos | | | | | | |
| Totalizador do tipo referência | | | | 12.470,0000 | 1,0000 | 12.470,00 |

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicito contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para PARQUE DE EVENTOS

CONTRATAÇÃO VIA CIS/CAÍ conforme Processo Administrativo 40/2022 do consórcio.

PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DE EVENTOS

Serviço: Adequação de Projeto de elétrico, elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descritivo, memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados, cronograma Físico-Financeiro, BDI e encargos Sociais, geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 2 (duas) vias impressas e assinadas pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

Justificativa: Solicito contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para PARQUE DE EVENTOS

CONTRATAÇÃO VIA CIS/CAÍ conforme Processo Administrativo 40/2022 do consórcio.

PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DE EVENTOS

Serviço: Adequação de Projeto de elétrico, elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descritivo, memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados, cronograma Físico-Financeiro, BDI e encargos Sociais, geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 2 (duas) vias impressas e assinadas pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

RECEBIDO
Em 14/08/2025
Amanda



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

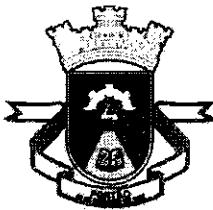
Telefone: (51)3500-4200
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3634

LEONARDO DE SOUZA PADILHA
SEMPOV

RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 20/2025

**PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO
DO PARQUE DE EVENTOS**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de **PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS** do município de Portão/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços propostos é necessária em razão da complexidade do projeto em questão onde deve ser executado por profissional habilitado na área de engenharia elétrica pois envolve o dimensionamento de subestação, aprovação dos projetos junto a concessionária, entre outros fatores que carecem de experiência por parte do profissional responsável pela realização dos projetos.

A contratação visa otimizar o processo e ao mesmo tempo agregar mais qualidade e assim reduzir custos desnecessários.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A contratação do projeto é tecnicamente viável e necessária, pois permitirá o correto dimensionamento da futura obra, observando critérios normativos e assegurar o dimensionamento correto dos projetos.

Viabilidade econômica:

A contratação representa um **baixo custo frente ao impacto positivo esperado**. O projeto será utilizado para subsidiar a futura licitação da obra, dando segurança técnica, jurídica e orçamentária à Administração Pública. Considera-se, portanto, uma medida economicamente racional e alinhada ao princípio da eficiência.

Viabilidade ambiental:

Por se tratar apenas da etapa de elaboração do projeto, os impactos ambientais diretos são praticamente inexistentes, limitando-se a atividades técnicas como levantamento topográfico e sondagem com equipamentos leves. A própria elaboração do projeto incluirá soluções de engenharia que visam minimizar impactos ambientais quando da futura execução da obra.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em obras similares, a estimativa preliminar de custos para elaboração do projeto básico e executivo gira em torno de **R\$ 12.0000,00**, considerando as seguintes etapas:

- Adequação de projeto elétrico;
- Projeto de subestação
- Projeto de iluminação pública;
- Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro.

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o presente objeto não será **parcelado**. A justificativa para a não realização de parcelamento decorre da natureza e das características técnicas do projeto de pavimentação, que exige o desenvolvimento integrado e compatibilizado de diversas disciplinas de engenharia, como estruturas, geotecnia, hidráulica, topografia e segurança viária.

O projeto básico e executivo necessita de completa integração entre as soluções adotadas para garantir a viabilidade técnica e a segurança da obra. Parcelar a contratação, dividindo-a por disciplinas ou etapas, implicaria riscos de inconsistências técnicas e retrabalho, comprometendo a qualidade e a funcionalidade do projeto final.

Além disso, a não realização de parcelamento garante maior eficiência administrativa, pois reduz custos operacionais e prazos, além de evitar a necessidade de gestão contratual fragmentada. Assim, opta-se por não parcelar a contratação, assegurando a unidade técnica e a plena responsabilização da contratada por todas as etapas do projeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactados ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de julho de 2025.

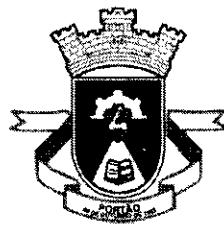


Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha

CREA RS 258071

Setor de Engenharia

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil CREA RS 258.071
Prefeitura Municipal de Portão RS



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2025

PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

Projeto executivo, adequação de projeto elétrico do parque, levantamento de cargas e calculo de demanda.

Portão, 21 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de **PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS** do município de Portão/RS.

LOCALIZAÇÃO
29°40'12.42"S 51°14'33.84"O

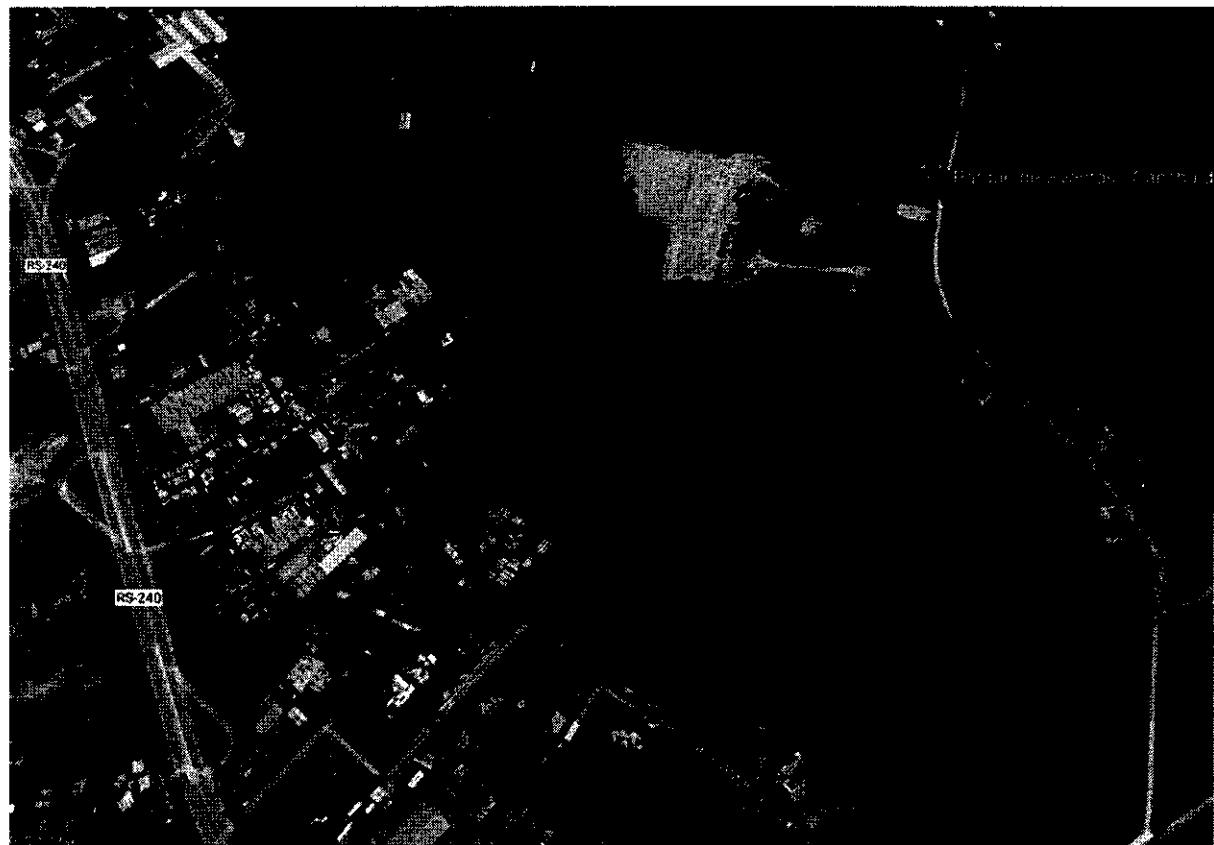


Figura 1 – localização



MUNICÍPIO DE PORTÃO

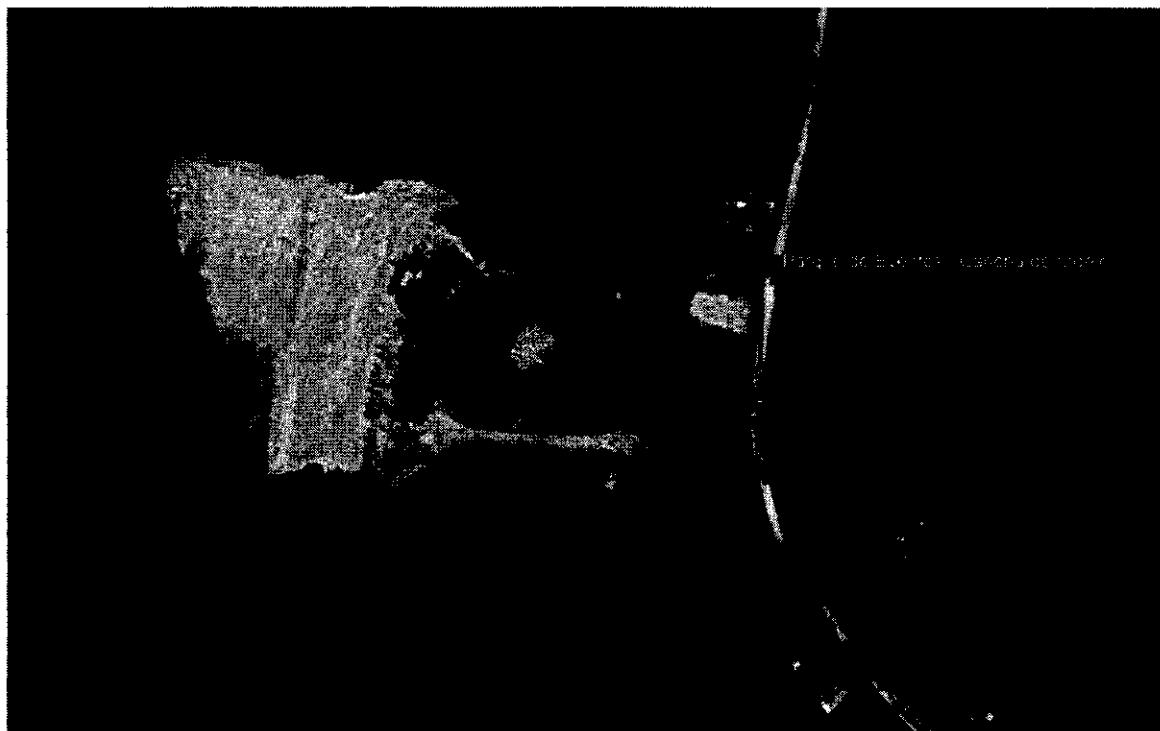


Figura 2 – Contorno aproximado das divisas do Parque de Eventos



Figura 3 – Entrada do Parque de Eventos



MUNICÍPIO DE PORTÃO

JUSTIFICATIVA

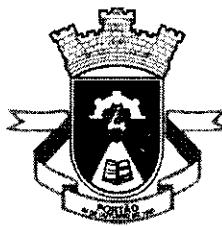
A contratação dos serviços propostos neste termo de referência é necessária em razão da complexidade do projeto em questão onde deve ser executado por profissional habilitado na área de engenharia elétrica pois envolve o dimensionamento de subestação, aprovação dos projetos junto a concessionária, entre outros fatores que carecem de experiência por parte do profissional responsável pela realização dos projetos.

A contratação visa otimizar o processo e ao mesmo tempo agregar mais qualidade e assim reduzir custos desnecessários.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: Projeto executivo elétrico, projeto de iluminação pública e subestação, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

1. Adequação de Projeto de elétrico;
 2. Elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descriptivo;
 3. Memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados;
 4. Planilha de orçamento;
 5. Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;
 6. Geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;
 7. Fornecimento de ART de projeto elétrico e execução, devidamente quitada, sem custo para o município;
 8. Prazo de entrega dos projetos aprovados: 45 dias;
 9. Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
 10. O pagamento somente se dará após a entrega do Projeto Aprovado junto a RGE SUL e após a entrega dos orçamentos e documentos acima discriminados.
 11. Os materiais deverão ser entregues em duas vias impressas, com fornecimento de arquivos CAD, arquivos PDF e versões editáveis.
- LOCAL DE ENTREGA:** Sala da engenharia – Prefeitura Municipal de Portão
- HORÁRIO DE ENTREGA:** 07 às 14h
- Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
- Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
- Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de, no máximo, 45 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

da nota de empenho pela Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

- Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que sefará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Portão, 21 de julho de 2025.

Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil
CREA RS 258071

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil CREA RS 258.071
Prefeitura Municipal de Portão/RS



MUNICÍPIO DE PORTÃO

ANEXOS

Para melhor compreensão será enviado junto do termo de referências documentos com mapa do local, localização do local no Google Earth, sugestão de gabarito viário, entre outros.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO N° 86-2025

Cliente: Município De Portão
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Endereço: Rua Nove de Outubro, nº 229
Bairro: Centro
Cidade: Portão-RS
CEP: 93180-000
E-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br
Telefone: (55) 3366-1055

| Item | Descrição dos Serviços | Qtde | VL Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------------|
| 1 | Projeto de extensão de energia elétrica, subestação e iluminação do parque de eventos | 1 | R\$ 12.470,00 | R\$ 12.470,00 |

Descrição: Projeto executivo elétrico, projeto de iluminação pública e subestação, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

1. Adequação de Projeto elétrico;
2. Elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descritivo;
3. Memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados;
4. Planilha de orçamento;
5. Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;
6. Geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;
7. Fornecimento de ART de projeto elétrico e execução, devidamente quitada, sem custo para o município;
8. Prazo de entrega dos projetos aprovados: 45 dias;
9. Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
10. O pagamento somente se dará após a entrega do Projeto Aprovado junto a RGE SUL e após a entrega dos orçamentos e documentos acima discriminados.
11. Os materiais deverão ser entregues em duas vias impressas, com fornecimento de arquivos CAD, arquivos PDF e versões editáveis.

Total Orçamento: R\$ 12.470,00**Validade do Orçamento:** 15 dias**Forma de Pagamento:** À combinar**Prazo de entrega:** 45 dias**Observações:**

Ijuí, 22 de julho de 2025

ANTONIO RODRIGO
JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000
Dados: 2025.07.22 11:06:40 -03'00'

COLABORADOR RESPONSÁVEL

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

ASSINATURA CLIENTE

Município de Portão
CNPJ: 87.344.016/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.780.730/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMA | | | PORTA EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R 19 DE OUTUBRO | NÚMERO 479 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 98.700-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IJUI | UF RS |
| ENDERECO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SIGMAIJUI.COM.BR | | TELEFONE (55) 3024-0137/ (55) 9166-6059 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025 às 08:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rbf.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:24 do dia 07/04/2025 *(hora e data de Brasília)*.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **A595.4A58.6CBD.B33A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ base: **19.780.730/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36046841**
Autenticação: **46423162**



Autenticidade da Certidão
352055852352055



Consultar a autenticidade dessa Certidão em <https://ijui.govbr.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 718433-0
CNPJ: 90.738196/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA N° 12838/2025

CONTRIBUINTE.....: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CONTRIBUINTE GLOBAL: 71638
CPF/CNPJ.....: 19.780.730/0001-80
ENDERECO.....: RUA 19 DE OUTUBRO 479 Ijuí RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Tributos, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

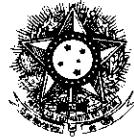
Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança e custas de cartório de protesto e ou emolumentos que possam existir.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 09/10/2025.

Regularidade
Finalidade:

11 de Julho de 2025
IJUI,

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.780.730/0001-80

Certidão nº: 24260311/2025

Expedição: 02/05/2025, às 08:36:50

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.780.730/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/5211

Dados do Contribuinte

Razão Social: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80
Endereço: R 19 DE OUTUBRO 479
Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO
Cidade: IJUI
Estado: RS
CEP: 98700-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 5196

Certidão emitida em: 25/07/2025

Com validade até: 24/08/2025

Data Impressão: 25/07/2025 - 11:40

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS, CNPJ 19780730000180, Endereço - RUA 19 DE OUTUBRO 479 CENTRO IJUI RS.

19 de agosto de 2025, às 13:03:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **528734037bade056e34d521549736f10**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data da emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.780.730/0001-80

**Razão
Social:** SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: RUA 19 DE OUTUBRO 479 / CENTRO / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080721352138761838

Informação obtida em 19/08/2025 13:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pinhal/RS, 25 de Julho de 2025.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À MUNICÍPIO DE PORTÃO
87.344.016/0001-08
RUA NOVE DE OUTUBRO, Nº 229
CENTRO
CEP: 93180-000

Apresentamos o orçamento para prestação dos serviços conforme descrito abaixo:

-PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS.

Projeto Executivo Elétrico, Projeto de Iluminação Pública e Subestação, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

- Adequação de Projeto Elétrico;
- Elaboração de Levantamentos de Cargas e Cálculo das Demandas, Memorial Técnico Descritivo;
- Memória de Cálculo com os Quantitativos dos Materiais Utilizados;
- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;
- Geração de todos os Anexos e Documentos Exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada Projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;
- Fornecimento de ART de Projeto Elétrico e Execução, devidamente quitada, sem custo para o município;
- Prazo de entrega dos projetos aprovados: 45 dias;
- Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
- O pagamento somente se dará após a entrega do Projeto Aprovado junto a RGE SUL e após a entrega dos orçamentos e documentos acima discriminados.
- Os materiais deverão ser entregues em duas vias impressas, com fornecimento de arquivos CAD, arquivos PDF e versões editáveis.

Valor total do orçamento: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

Clesiani A. Maciskoski **Projecão Soluções Elétricas**
CNPJ: 19.901.093/0001-53
Clesiani Aparecida Maciskoski
Projecão Soluções Elétricas

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL
Ref.: Serviços em rede distribuição energia elétrica

Cliente: Município De Portão
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Endereço: Rua Nove de Outubro, nº 229
Bairro: Centro
Cidade: Portão-RS
CEP: 93180-000
E-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br
Telefone: (55) 3366-1055

Segue Proposta Comercial para:

| Item | Descrição dos Serviços | Qtde | VI Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------------|
| 1 | Projeto de extensão de energia elétrica, subestação e iluminação do parque de eventos | 1 | R\$ 14.650,00 | R\$ 14.650,00 |

Descrição: Projeto executivo elétrico, projeto de iluminação pública e subestação, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

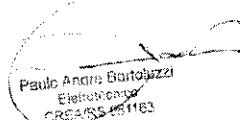
1. Adequação de Projeto elétrico;
2. Elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descritivo;
3. Memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados;
4. Planilha de orçamento;
5. Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;
6. Geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;
7. Fornecimento de ART de projeto elétrico e execução, devidamente quitada, sem custo para o município;
8. Prazo de entrega dos projetos aprovados: 45 dias;
9. Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
10. O pagamento somente se dará após a entrega do Projeto Aprovado junto a RGE SUL e após a entrega dos orçamentos e documentos acima discriminados.
11. Os materiais deverão ser entregues em duas vias impressas, com fornecimento de arquivos CAD, arquivos PDF e versões editáveis.

Total Orçamento: R\$ 14.650,00

(Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Validade do Orçamento: 15 dias
Forma de Pagamento: À combinar
Prazo de entrega: 45 dias

São Pedro do Sul, 22 de julho de 2025



Linea Redes Elétricas
CNPJ: 15.045.676/0001-79



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 138/2025

DE: Leonardo de Souza Padilha

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO
VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS, conforme especificações no Termos de Referência e Solicitação de Compras 2025/3634, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS, no valor total de R\$12.470,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 12 de agosto de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/02/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 3.362.243,44
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 620.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 3.763.655,38
Reserva: 0,00
Total Disponível: 59.216,24

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 63.000,00
Licitações sem OC: 1.008.168,11
OC não empenhada: 32.921,20
Total Disponivel: 26.295,04



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe de Setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico, justifica-se a escolha da contratada SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.780.730/0001-80, no valor global de R\$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais), tanto à justificativa do por ser empresa credenciada por meio do CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 97/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme comprova demais orçamentos fornecidos por empresas credenciadas no mesmo processo licitatório.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da viabilidade para a realização do serviço e pelo conhecimento técnico comprovado, diante de do credenciamento vigente junto ao Consórcio.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas

Portão, 19 de agosto de 2025.

ROQUE PINTO BRATZ:34908161020 Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Dados: 2025.08.19 13:45:45 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES